



**ESTADO DE ALAGOAS**  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SESAU  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB

Publicado no DOE  
de: 01 / 07 / 19  
Secretaria Técnica da Bipartite/AL

**RESOLUÇÃO Nº 036 DE 17 DE JUNHO DE 2019.**

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Estado de Alagoas, em sua 3ª Reunião Ordinária ocorrida dia 17 de junho de 2019, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas, com base na Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS e:

**CONSIDERANDO:**

- A Portaria MS/GM nº 2.226, de 18/09/09, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;
- A Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/17, de 28/09/2017, Capítulo II; Seções I, II, III e IV, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, e revoga as Portarias GM/MS nº 339/13, 340/13 e 341/13;
- A Portaria GM/MS nº 2.684, de 08 de novembro de 2013, que redefine as regras e os critérios referentes aos incentivos financeiros de investimento para construção de polos e de custeio no âmbito do Programa Academia da Saúde e os critérios de similaridade entre Programas em Desenvolvimento no Distrito Federal ou no Município e o Programa Academia da Saúde;
- A Portaria SAS/MS nº 024, de 14 de janeiro de 2014, que redefine o cadastramento do Programa Academia de Saúde no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES);
- As Portarias de Consolidação GM/MS nº 02/17, 05/17 e 06/17, de 28/09/2017, que dispõem sobre a consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e institui o Programa Academia da Saúde no âmbito do SUS;
- A necessidade de atender o disposto na legislação.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tomar conhecimento de Ordem de Início de Serviço de Construção de Unidades Básicas de Saúde de municípios com financiamento do Ministério da Saúde conforme propostas:


| Município            | Proposta nº          | UBS                       | Localidade                                     | Processo SESA/SEI     |
|----------------------|----------------------|---------------------------|--|-----------------------|
| Senador Rui Palmeira | 11348.0880001/16-002 | Construção de UBS Porte I | PSF IV – travessa projetada, s/n, centro       | 02000.0000002093/2019 |
| Tanque D'Arca        | 11498.6990001/17-007 | Construção de UBS Porte I | margens da AL 110, s/n, povoado Vila Aparecida | 02000.0000001002/2019 |
| Oliveira             | 11248.0300001/18-002 | Construção de UBS Porte I | Lajes dos Canjos, S/N, Zona Rural              | 2000/6006/2019        |


Parágrafo Único - Os recursos orçamentários objeto das propostas de interesse dos municípios inseridas no Sistema de Propostas do Fundo Nacional de Saúde – FNS e no Sistema de Monitoramento de Obras - SISMOB - para Construção, Reforma ou Ampliação de Unidades Básicas de Saúde, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, Bloco Investimento, Grupo Atenção Básica, Ação Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde, não havendo nenhum custo ou impacto financeiro no orçamento da secretaria de Estado da Saúde de Alagoas.

Art. 2º - As ordens de Início de Serviço apresentado pelos municípios a esta CIB/AL, estão devidamente assinadas pelo Prefeito Municipal e pelo Engenheiro responsável habilitado pelo CREA.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maceió, 17 de junho de 2019.

  
Izabelle Monteiro Alcântara Pereira  
Presidente do COSEMS/AL  
Vice Coordenadora da CIB/AL

  
Claudio Alexandre Ayres da Costa  
Secretário de Estado da Saúde  
Coordenador da CIB/AL